

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

		PARECER	DE A	VALI	AÇÃO				No	148.2022
Solicitante	Secretaria Mu	ria Municipal de Urbanismo							042312/2022	
1 - IDENTIFICAÇÃO:										
Finalidade LC 85/13 art 17A	☐ Avaliação	de terreno	Nome do F	Proprietári		ree	ndiment	os Imobiliári	ios I tda	····
Endereço do Imóvel						Bair			Cidade	L
Rua Getúlio Vargas, nº1040 esquina R	Manoel Bandeira, n°164 (ud01); R Getúlio Varga	s, n°1046 (u	id02); n°10	52 (ud03); n°1058 (ud04)		Ve	eneza	Fazenda	a Rio Grande
Referência do endereço	scups a a Dua I	Annaal Daadat				Lote		Quadra	Planta	Marie de la constant
Entre e a Rua Ariano Sua		Marioei Bandeir	а				08	05		Rincão I
2 - CARACTERÍSTICA	S DA REGIAO:	×=,								
Usos predominantes ✓ Residencial Comercial Industrial Suburbano Infra-estrutura ✓ Água ✓ Esgoto sa ✓ Energia e				✓ Pavimentação anitário ✓ Galerias A. P. elétrica ☐ Gás canalizado			Serviços públicos e comu Coleta de lixo Transporte coletivo Comércio Rede Bancária			✓ Escola ✓ Saúde ☐ Segurança
		T T T CICION			Italiiliação public	<u> </u>	кес	De Dalicalia		Lazer
3 - TERRENO:	Pavimentação		1.	T			I			T
Regular	Α Α	sfáltica		Topografia	Em nível		Situação	Esquina		Superfície Seca
Area Total (m²) 580,00	Frente R	ua Getúlio Vargas (m 29,00) Frente	Rua Manoe 20,0	el Bandeira (m) LD R Manoel 0	Bandei 29,0		199	div Lote 07 (m) ,00	Fundos (m) *****
4 - VALORES UNITÁR	OS DO TERRE	NO (R\$/m²):	1							
Valor Unitário Mí				Initário M	lédio (R\$/m²)			Valor Unitár	io Mávimo (R\$/m2\
						Valor Unitário Máximo (R\$/m²)				
380,0		447,17 R\$ 259.358,60				514,25				
5 - VALOR REFERENT	E AO FUNDO M	IUNICIPAL D	E POLÍ	TICAS	URBANAS PARA	04	UNIDA	DES (R\$) -	4%	
	Charles and Company of the Company o				uatro reais e tri					
Número de unidades habitacionai 04 (quatro) unidades	s				Metodologia C	Comp	parativo [Direto de Dado	s de Merca	ido
Desempenho de mercado)	Absorção pel	o merca	ido		merc	o de ofer		<u>Nív</u> el (de demanda
Recessivo		∐ Rápida				Alt	0		=	lta
✓ Normal		✓ Média			✓	Mé	dio		<u>√</u> M	édia
Aquecido		Demorac	da			Ва	ixo		_ B	aixa
6 - DOCUMENTAÇÃO I	DE REFERÊNCI	Α:								
Matrícula	Ofício		10	Comarca			Outros do	cumentos		
58.483	aistro de Imóv	stro de Imóveis Fazenda Rio Grande -				Outros documentos R Alvará 023/2018 6			aprovada	
7 - OBSERVAÇÕES:		gioti o de Imov	C13	Tuzcii	da No Grande F			Alvara 025/20	10 e bianta	aprovaua
 Valor Total para doação 	(conforme tabe	ela de percenti	ıal publi	cado no	artino 174 IC 8	5/20	13) foi o	htido nela com	a doc valo	rec individuals d
sublotes. O percentual a	olicado para esta	avaliação de	4% an	imóvel	avaliando (equival	lente	ao núm	ero de unidado	a uus vaiu ac hahitaci	onais) é doctina
ao Fundo Municipal de Po	olíticas Urhanas				a cananao (cquiva		ao num	cio de unidad	ca HabitaCl	oriais) e destilla
 Matrícula datada de 20 		rme protocolo	1 745/3	012.						
 Inscrição Imobiliária 03 			1./73/2	.010,						
- Tubericae Tillopiliaria A	20.006.0136.00									
F										
Fazenda Rio Grande, 09	de agosto de 20	22.								

Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

Hideki Yanagita Mat 352.545



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

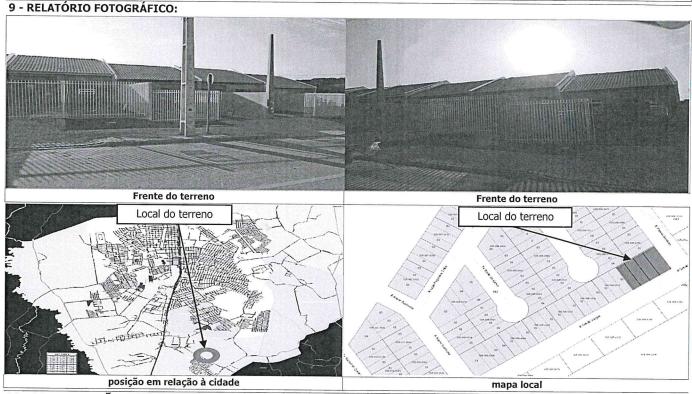
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

	PARECER DE AVALIAÇÃO	148.2022
Solicitante		PROCESSO N°
	Secretaria Municipal de Urbanismo	0042312/2022

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepecionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 09 de agosto de 2022.

Andrea Costa Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli

Publicado no Diário Oficial Eletrônico N°162/2022 - Data: de 11 de agosto de 2022.

02/02